



# *Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste*

Poder Legislativo Municipal – Estado de Minas Gerais

---

## **Lei nº 060**

Faz Doação de Prédios Escolares.

A Câmara Municipal de São Sebastião do Oeste decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º**- Fica o Sr. Prefeito Municipal de São Sebastião do Oeste autorizado a doar ao Governo do Estado de Minas Gerais os Prédios Escolares dos Povoados de “Raimundos” e “Taboões” e seus respectivos Terrenos.

**Art.2º**- As despesas de escritura correrão por conta do donatário.

**Art.3º**- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Oeste, 22 de abril de 1968.

Ass. Geraldo Pedro dos Santos.

Ass. José Prata Neto: Secretário municipal.